

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de show musical com som e luzes da Banda Indústria Musical para o dia 01/02/2024, em comemoração aos 104ª, edição do Kerb de Ipira-SC.

2 – JUSTIFICATIVA

O presente show será realizado na praça municipal Geraldo Klemente Dieckmann com duração de três horas e quarenta minutos, no dia 01/02/2024, para comemoração aos 104ª, edição do Kerb de Ipira-SC.

A Banda Industria Musical é hoje uma das principais Bandas do Sul do Brasil, com mais de 200 apresentações anuais, será proporcionado um show eclético para agradar todas as faixas etárias.

O Kerb é um momento muito esperando por toda a população a qual segue esta tradição de geração a geração.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8666/1993, art. 25, inciso III:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I...

II...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

INDUSTRIA MUSICAL - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.969.070/0001-64, Rua Prof. Nicolau O. Hartmann, nº 80, Bairro Brasília, Cerro Largo – RS, CEP 97.900-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal.

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 01/03/2024.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária do exercício de 2024.

Ipira (SC), em 08 de dezembro de 2023.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretária Municipal de Cultura, Turismo Indústria e Comércio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora em comissão, Sra. Patricia Kleemann, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo Indústria e Comércio, Sra Sra. Claudineia Koch Moraes.

2. OBJETO

2.1. Contratação de show musical com som e luzes da Banda Indústria Musical para o dia 01/02/2024, em comemoração aos 104ª, edição do Kerb de Ipirá-SC.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de show musical com som e luzes da Banda Indústria Musical para o dia 01/02/2024, em comemoração aos 104ª, edição do Kerb de Ipirá-SC.	Und.	1	25.000,00	25.000,00

Valor total por extenso: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

O presente show será realizado na praça municipal Geraldo Klemente Dieckmann com duração de três horas e quarenta minutos, no dia 01/02/2024, para comemoração aos 104ª, edição do Kerb de Ipirá-SC.

A Banda INDÚSTRIA MUSICAL teve sua formação em março de 2002, partindo do sonho de ter uma banda própria, os jovens Maurício Münchenn, Oneide München, Loira Gewehr, Dáian Hartmann, Jonatan Hartmann e René Luis Klein, resolveram fundar a banda INDUSTRIA MUSICAL.

Atualmente a Banda Industria Musical é uma das principais Bandas do Sul do Brasil, com mais de 200 apresentações anuais, será proporcionado um show eclético para agradar todas as faixas etárias.

O Kerb é um momento muito esperando por toda a população a qual segue esta tradição de geração a geração.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E

5.1 DA CONTRATADO

- a) Comunicar a Prefeitura municipal de Ipira, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- b) Fornece os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.
- c) Realizar o show durante três horas e quarenta minutos no dia 01/02/2024;
- d) Responsabilizar pelo som, imagem e luzes necessários para realização do show;
- e) Responsabiliza-se pelos materiais e equipamentos necessários para realização show;
- f) Realizar o show com duração de 03h40min.

5.2 DO MUNICÍPIO

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais e as disposições integrantes do presente;
- b) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;
- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, a Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à CONTRATADA para que possa desempenhar seus serviços;
- f) Disponibilizar janta para 16 componentes da banda e água para banda durante o show;
- g) A montagem do Palco é de responsabilidade do Município.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

- 6.1. Não se aplica

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 7.1 A contratada deverá prestar o serviço no 01 de fevereiro de 2024;

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

8.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta), dias da apresentação da nota fiscal.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1 As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária do exercício de 2024.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Patricia Kleemann

CPF: 021.***.***-**

Cargo/função: Coordenadora de Eventos

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

Fone para contato: (49) 35580423

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipira (SC), em 08 de dezembro de 2023.

CLAUDINÉIA KOCH MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio